

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a instituição do benefício “Day Off” para colaboradores celetistas no âmbito da FUNDECC**

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Profa. Ana Paula Piovesan Melchiori, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** o compromisso da FUNDECC em promover qualidade de vida, reconhecimento e valorização de seus colaboradores,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, o benefício denominado “Day Off”, que consiste na concessão de um dia de folga, por motivo de aniversário natalício do colaborador com vínculo empregatício com a FUNDECC, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

**Art. 2º.** O “Day Off” não é cumulativo com outros benefícios previstos, devendo ser usufruído no dia do aniversário do colaborador.

**Parágrafo único.** Caso o aniversário coincida com dia sem previsão de expediente da FUNDECC, conforme o calendário administrativo geral, o benefício será fruído no dia útil imediatamente posterior.

**Art. 3º.** Este benefício não poderá ser convertido em remuneração, acumulado com outro benefício ou utilizado como banco de horas.

**Art. 4º.** Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC:

- I. gerenciar o calendário de concessão do benefício para garantir o bom funcionamento das atividades da FUNDECC; e
- II. prestar esclarecimentos necessários aos colaboradores e aos coordenadores sobre a aplicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FUNDECC, ouvido o Setor de Gestão de Pessoas e o coordenador do setor administrativo ou do projeto ao qual o colaborador estiver vinculado.

**Art. 6º.** O benefício de que trata portaria poderá ser fruído a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Ana Paula Piovesan Melchiori**  
**Diretora Executiva da FUNDECC**